



Exmos. Senhores,

ASSUNTO: Proc. N.º 1066/CPREV/2020 - Convite à apresentação de proposta para a Aquisição de Serviços de Restauro de Móveis Antigos do Supremo Tribunal de Justiça.

O Supremo Tribunal de Justiça, **entidade adjudicante**, NIPC 600019039, convida V.Ex.^a a apresentar proposta para o procedimento por *Consulta Prévia*, para a Aquisição de Serviços de Restauro de Móveis Antigos, de acordo com o especificado neste Convite e no Caderno de Encargos.

1. Decisão de contratar:

A decisão de contratar foi tomada pelo despacho do Senhor Administrador do Supremo Tribunal de Justiça, exarado em 14 de setembro de 2020, na informação n.º 142/DSAF/2020, de 14 de setembro, nos termos da alínea a) do n.º 1 da cláusula 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril.

2. Procedimento da Prestação dos Serviços:

- a. O presente procedimento é realizado ao abrigo da modalidade de consulta prévia, nos termos do da alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do Código dos Contratos Públicos (CCP),



aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

- b. A contratação será realizada ao abrigo do CPV 50850000-8 - Serviços de reparação e manutenção de mobiliário.

3. **Pedido de esclarecimento / erros e omissões:**

- a. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças concursais são da competência da entidade adjudicante e devem ser solicitados através da plataforma de contratação pública acinGov.
- b. Os esclarecimentos sobre as peças do procedimento e as retificações das mesmas podem ser prestados até ao dia anterior ao termo do prazo para a apresentação das propostas.
- c. Os erros e omissões do caderno de encargos devem ser apresentados até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

4. **Preço base do procedimento:**

O preço base para o presente procedimento é de **74.980,00 € (Setenta e quatro, novecentos e oitenta euros)**, o qual acresce IVA à taxa de 23 %, correspondendo ao preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, durante o prazo máximo de vigência.

5. **Prazo e Modo de Apresentação da Proposta:**

A proposta deve ser apresentada no **prazo de 10 dias** a contar da data de envio do presente convite, através da plataforma eletrónica de contratação pública, acinGov.



A proposta, bem como os documentos que a acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa ou ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare, para todos os efeitos, aceitar a sua prevalência sobre os respetivos originais. A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seu representante legal com poderes bastantes para o ato.

6. Apresentação de Propostas Variantes:

Não são admitidas propostas variantes.

7. Documentos da proposta:

A proposta deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- a. Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;
- b. Proposta do preço unitário, sem IVA, e preço total, sem IVA, indicando o respetivo valor por extenso e taxa aplicável;
- c. Referência a aspetos que, do ponto de vista do concorrente, sejam importantes e que contribuam para a boa compreensão da proposta relativa ao fornecimento dos bens.
- d. Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

A proposta e os documentos que a constituem são redigidos em língua portuguesa.



8. **Negociação/Leilão Eletrónico:**

Não há lugar à negociação/leilão eletrónico.

9. **Motivos de Exclusão:**

Para além dos previstos nos artigos 70.º e 146.º do Código dos Contratos Públicos, são motivos de exclusão os que seguidamente se apresentam:

- a) Violação do preço base;
- b) A não apresentação de qualquer um dos atributos exigidos na proposta de preço ou que do seu preenchimento não permita a avaliação da proposta;
- c) A não apresentação dos documentos que constituem a proposta, de acordo com o ponto 7 - Documentos da proposta;

10. **Caução:**

Não é exigida caução, de acordo com o n.º 2 do artigo 88º do CCP.

11. **Documentos de Habilitação:**

- 1. O cocontratante deve apresentar, no prazo de 3 (três) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração conforme Anexo II ao Código dos Contratos Públicos;



- b) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
- c) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de setembro;
- d) Certificados do registo criminal da entidade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da empresa emitidos pela autoridade competente, para comprovação negativa das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

Quando os documentos a que se faz referência se encontrem disponíveis na *internet*, o cocontratante pode, em sua substituição, indicar o código e endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, acompanhados de tradução devidamente legalizada, nos termos do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

Para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto na supra referida Cláusula 86.º, o adjudicatário tem o prazo adicional de 2 (dois) dias para apresentar os novos documentos.

12. Prazo de Vigência do Contrato:

A prestação do serviço terá início no dia seguinte à sua adjudicação e deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2020.

13. Contactos da Entidade Adjudicante:



**SUPREMO
TRIBUNAL
DE JUSTIÇA**

Para efeito do presente procedimento, os contatos da entidade adjudicante são os seguintes:

- a) Endereço postal: Supremo Tribunal de Justiça, Escadinhas de São Crispim, n.º 7 – 1149-049 Lisboa (instalações provisórias)
- b) Telefone: +351 21 321 89 75
- c) Correio eletrónico: osvaldo.m.ferreira@stj.pt e contabilidade@stj.pt

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros

Osvaldo Ferreira

Anexos:

- Anexo I – Caderno Encargos.